



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/BA

Em, 17 de abril de 2026 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0069 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **LISTA DE PROPOSTAS RECEBIDAS DA PNAB EDITAL Nº. 05-002/2026.**
- » **DECRETO Nº. 12 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**
- » **DECRETO Nº. 11 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**
- » **ALTERAÇÃO DE QDD 48.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

**NOVA FÁTIMA, 17 DE ABRIL DE
2026**

Divulga lista de propostas recebidas
de concorrentes do edital de
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **05-
002/2026**

A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO EDITAL 05-002/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade aos atos inerentes a cada etapa do presente edital de chamamento público,

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar, em anexo único da presente Resolução, lista de propostas recebidas de proponentes do município de Nova Fátima – Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
 **JOSE MARIA DOS SANTOS NETO**
Data: 17/04/2026 12:20:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSE MARIA DOD SANTOS NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

ANEXO ÚNICO**Lista de propostas recebidas até 15 de ABRIL de 2026, edital PNAB 05-002/2026 –NOVA
FÁTIMA BAHIA.**

Seq	Nome Completo	Categoria	Nome do projeto	RESULTADO
1	VIVIANE DIAS DOS SANTOS	ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CULTURAIS	Fluxo Feira Criativa	RECEBIDO
2	ALEX VALDENOR GOMES DE OLIVEIRA	AUDIOVISUAL	Entre tempos saberes da Fé popular	RECEBIDO
3	VITOR BISPO DOS SANTOS	ESPAÇOS E GRUPOS	Resgate do Samba	RECEBIDO
4	RAFAEL FERREIRA	DANÇA	Espetáculo de Dança	RECEBIDO
5	WELLINGTON DA SILVA SANTOS	ESPAÇOS E GRUPOS	Povos de terreiro	RECEBIDO
6	EVERALDO BRITO DIAS	MUSICA	Coletivo de musico de Nova Fátima	RECEBIDO
7	MARIA APARECIDA PEIXOTO RAMOS	ESPAÇOS E GRUPOS	Bumba-Meu-boi do Sinuque	RECEBIDO
8	MANOEL DA PAIXÃO OLIVEIRA	ESPAÇOS E GRUPOS	Anaue Capoeira	RECEBIDO
9	HENRIQUE KAUÊ DE LIMA MATOS	AUDIOVISUAL	Memórias e legado	RECEBIDO
10	AIRTON SANTOS BRASILEIRO	ESPAÇOS E GRUPOS	Charanga Folia Nordestina	RECEBIDO
11	RODRIGO VIZITAÇÃO OLIVEIRA	ARTES VISUAIS	Escolinha livre da arte da caatinga	RECEBIDO
12	VITANERES SILVA MATOS	ESPAÇOS E GRUPOS	Coletivo de Vaqueiros	RECEBIDO

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ 16.444.069/0001-44

DECRETO N.º 12 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE
PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO
FERIADO NACIONAL DO DIA 21 DE
ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 163/2002 com as modificações da Lei 263/2007 e a Lei 569/2023.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, consagrado à memória de Tiradentes;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, em decorrência do feriado nacional do dia 21 de abril de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública, segurança e outros que funcionem em regime de plantão ou escala.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de abril 2026.


JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ 16.444.069/0001-44

DECRETO N.º 11 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA,
ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 163/2002 com as modificações da Lei 263/2007 e a Lei 569/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeada a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo Comissionado de Coordenadora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Nova Fátima - BA

NOME	CARGO	UNIDADE DE ENSINO
Mariluze Peixoto de Oliveira	Coordenadora de Ensino	Escola Municipal Pedro Paulo da Silva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/ 04/2026 , revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de abril 2026.



JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 48 DE 17 DE ABRIL DE 2026****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 605/2025 de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.051 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	0,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00
Total Geral:	40.000,00	40.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2026.

ADRIANO SILVA SOUZA
Sec. de Finanças
CPF: 028.272.995-00

JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito Municipal
CPF: 914.012.755-91



IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.